



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.007396/2025-12

ELETRÔNICO

Cadastrado em 29/05/2025



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR	E-mail: 	Identificador: 051.881.934-50
Tipo do Processo: REDISTRIBUIÇÃO		
Assunto do Processo: 022.4 - PROVIMENTO, MOVIMENTAÇÃO E VACÂNCIA: REDISTRIBUIÇÃO		
Assunto Detalhado: SOLICITA REDISTRIBUIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PARA A UFERSA.		
Unidade de Origem: SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
Criado Por: ANGELA MARIA DOS SANTOS		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
29/05/2025	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
04/06/2025	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO (11.01.01)		
09/06/2025	DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (11.01.01.01)		
10/06/2025	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
24/06/2025	BIBLIOTECA - CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36.02)		
25/06/2025	DIRETORIA - PAU DOS FERROS (11.01.36.11)		
26/06/2025	BIBLIOTECA - CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36.02)		
26/06/2025	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
26/06/2025	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)		
26/06/2025	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
27/06/2025	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2025 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)

FORMULÁRIO DE REDISTRIBUIÇÃO

DADOS DO SERVIDOR

Nome: ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR	Matrícula Siape: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]	Cidade/Estado: [REDACTED]	
E-mail: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]	
Cargo/Emprego/Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Código/Nível/Referência: D	
Instituição de Origem: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		
Unidade de Lotação: FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA		

DADOS DA CONTRAPARTIDA (PREENCHER EM CASO DE PERMUTA COM OUTRO SERVIDOR)

Nome:	Matrícula Siape:	CPF:
Endereço:	Cidade/Estado:	
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo/Emprego/Função:	Código/Nível/Referência:	
Instituição de Origem:		
Unidade de Lotação:		

DADOS DA CONTRAPARTIDA (PREENCHER EM CASO DE PERMUTA POR CÓDIGO VAGO)

Número da Vaga:	Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Instituição de Origem: UFERSA	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A REDISTRIBUIÇÃO

Eu, Abdias Beserra Pereira Júnior, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº [REDACTED] servidor(a) do(a) Universidade Federal da Bahia, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina da Bahia, venho expressar a minha concordância em ser redistribuído(a) para (o)a UFERSA.

Mossoró/RN, 29 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR
Data: 29/04/2025 11:51:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do(a) Servidor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CORREGEDORIA

DECLARAÇÃO Nº 3444/2025 - CORREGED/UFBA (12.01.16.24)

Nº do Protocolo: 23066.027593/2025-59

Salvador-BA, 22 de abril de 2025.

DECLARAÇÃO

A CORREGEDORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, com fundamento na Resolução n. 02/2024 - CONSUNI, de 02 de setembro de 2024, DECLARA que, em consulta a registros institucionais, o servidor abaixo não responde a Processo Administrativo Disciplinar no âmbito desta Autarquia, até a presente data.

Nome: **Abdias Beserra Pereira Júnior**

Matrícula SIAPE: XXXXXXXXXX

(Assinado eletronicamente em 22/04/2025 13:00)

ADRIANA SOUZA SILVA

CORREGEDOR/A - TITULAR

CORREGED/UFBA (12.01.16.24)

Matrícula: ###720#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3444**, ano: **2025**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **22/04/2025** e o código de verificação: **f82735323d**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR**

CPF/CNPJ: [REDAZIDO]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:06:41 do dia 22/04/2025, com validade até o dia 22/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zhgUtA30qZcIl9ef4Ff3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
CNPJ 15.180.714/0001-04

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) **ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR**, matrícula SIAPE [REDACTED] ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, classe **D**, nível **405**, do quadro de pessoal do(a) **UFBA**, foi admitido(a) a partir de **03/07/2018**, sendo lotado(a) no(a) **FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA**, em regime de 40 horas semanais.

Declaramos que o servidor mencionado, nesta data, não está em gozo de licença ou afastamento de nenhuma natureza.

Salvador, 22 de abril de 2025.

[REDACTED]

Francisca Alcione de Souza Castro
Assistente em Administração
Matricula SIAPE - [REDACTED]
CAT/PRODEP/UFBA



Ocorrências Funcionais por Servidor

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR Matrícula ██████████
Lotação FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO Regime de 40 HORAS SEMANAIS

Ocorrência	Data/Período	Qtd. Dias	Ato	Número	Data	Publicação	D
LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO	05/02/2025 a 20/02/2025	16	PROC	07440920248	22/11/2024	BP	03/11

Processo: 23066074409202489 Status: Homologada
Observação: Cursos: Educação Patrimonial e Patrimônio Imaterial, Educação Patrimonial e Inventários Participativos, Educação Museal I - Referencial Teórico, Educação Museal II - Históricas

FÉRIAS 06/01/2025 a 04/02/2025 30

PROGRESSAO POR MERITO PROFISSIONAL 03/07/2024 BS 02/01

Classe Funcional: D Nível : 4 Padrão : 5

Portaria: 549

Observação:

FÉRIAS 02/01/2024 a 31/01/2024 30

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO 01/11/2023 a 01/01/2024 62 PROC 594602380 11/09/2023 BP 02/11



Ocorrências Funcionais por Servidor

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR

Matrícula

Matrícula

Lotação FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Regime de

40 HORAS SEMANAIS

Ocorrência	Data/Períod	Qtd. Dias	Ato	Número	Data	Publicação	D
LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO	01/11/2023 a 01/01/2024	62	PROC	594602380	11/09/2023	BP	02/11

Processo: 23066059460202380

Status: Homologada

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

06/07/2023 a 10/07/2023

5

BP

25/10

Processo:

Status: Homologada

Observação: Dados importados do SIASS em 25/07/2023

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

12/06/2023 a 16/06/2023

5

BP

27/10

Processo:

Status: Homologada

Observação: Dados importados do SIASS em 27/06/2023

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

05/06/2023 a 07/06/2023

3

BP

27/10

Processo:

Status: Homologada

Observação: Dados importados do SIASS em 27/06/2023



Ocorrências Funcionais por Servidor

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR Matrícula ██████████
Lotação FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO Regime de 40 HORAS SEMANAIS

Ocorrência	Data/Períod	Qtd. Dias	Ato	Número	Data	Publicação	D
FÉRIAS	02/05/2023 a 12/05/2023	11					

PROGRESSAO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL 04/01/2023 BP 06/01

Classe Funcional: D Nivel : 4 Padrão : 4
Portaria:

Observação: PR 23066.000424/2023-18

PROGRESSAO POR MERITO PROFISSIONAL 03/01/2023 BS 05/10

Classe Funcional: D Nivel : 3 Padrão : 4

Portaria: 12

Observação:

FÉRIAS 02/01/2023 a 20/01/2023 19

FÉRIAS 01/06/2022 a 30/06/2022 30



Ocorrências Funcionais por Servidor

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR

Matrícula

Matrícula

Lotação FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Regime de

40 HORAS SEMANAIS

Ocorrência

Data/Period

Qtd. Dias

Ato

Número

Data

Publicação

D

ATUALIZAÇÃO DE DADOS FUNCIONAIS

29/03/2022

Unidade Lotação Atual: FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

Unidade Exercício Atual: APOIO ADMINISTRATIVO/FAMEB

Unidade Lotação Anterior: FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

Unidade Exercício Anterior: SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE COLEGIADOS/MED

TRABALHO REMOTO COVID-19

28/10/2021 a 31/05/2022

216

Processo:

Status: Homologada

Observação:

FÉRIAS

18/10/2021 a 27/10/2021

10

PROGRESSAO POR MERITO PROFISSIONAL

03/07/2021

BS

12/0

Classe Funcional: D

Nível : 2

Padrão : 3

Portaria: 618

Observação: Portaria 618/2021 - Prodep/Ufba, implantada folha julho/2021



Ocorrências Funcionais por Servidor

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR

Matrícula

Matrícula

Lotação FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Regime de

40 HORAS SEMANAL;

Ocorrência

Data/Período

Qtd. Dias

Ato

Número

Data

Publicação

D

PROGRESSAO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

03/07/2021

BP

13/0

Classe Funcional: D

Nível : 3

Padrão : 3

Portaria:

Observação: PR 23066.029165/2021-37

TRABALHO REMOTO COVID-19

13/05/2021 a 17/10/2021

158

Processo:

Status: Homologada

Observação:

FÉRIAS

03/05/2021 a 12/05/2021

10

FÉRIAS

07/01/2021 a 16/01/2021

10

TRABALHO REMOTO COVID-19

19/03/2020 a 06/01/2021

294

Processo:

Status: Homologada

Observação:



Ocorrências Funcionais por Servidor

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR

Matrícula

Matrícula

Lotação FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Regime de

40 HORAS SEMANAL

Ocorrência	Data/Período	Qtd. Dias	Ato	Número	Data	Publicação	D
------------	--------------	-----------	-----	--------	------	------------	---

FÉRIAS

27/02/2020 a 15/03/2020

18

FÉRIAS

06/01/2020 a 17/01/2020

12

PROGRESSAO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

03/01/2020

BP

29/01

Classe Funcional: D
Portaria:

Nível : 2

Padrão : 1

Observação: Processo 23066.000027/2020-95

PROGRESSAO POR MERITO PROFISSIONAL

03/01/2020

BS

04/01

Classe Funcional: D
Portaria: 387

Nível : 2

Padrão : 2

Observação: PORTARIA 387/2020 - PRODEP/UFBA

FÉRIAS

02/10/2019 a 11/10/2019

10



Ocorrências Funcionais por Servidor

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR Matrícula XXXXXXXXXX Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO Regime de 40 HORAS SEMANAIS
Lotação FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

Ocorrência	Data/Períod	Qtd. Dias	Ato	Número	Data	Publicação	D
FÉRIAS	19/08/2019 a 23/08/2019	5					

FÉRIAS 09/07/2019 a 23/07/2019 15

ESTÁGIO PROBATÓRIO 03/07/2018 a 03/07/2021 1097 PORT 443 18/05/2021 BP 31/01

Processo 23066033303201998

1ª Fase: Processo 23066;033303/2019-98 de 03/07/2019
2ª e 3ª Fases: Processo 23066;003888/2021-14 de 01/02/2021
Observação: APROVADO
NOTA 9,4 (nove vírgula quatro)

INÍCIO DE CARREIRA 03/07/2018 DOU 13/01

Classe Funcional: D Nível : 1 Padrão : 1
Portaria:

Observação: INÍCIO DE CARREIRA

ATUALIZAÇÃO DE DADOS FUNCIONAIS 03/07/2018 COMP

LEGENDA: PT-Portaria PORT-PORTARIA PR-Processo COMP-COMPROVANTE PROC-PROCESSO



Ocorrências Funcionais por Servidor

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR Matrícula ██████████
Lotação FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO Regime de 40 HORAS SEMANAIS

Ocorrência	Data/Período	Qtd. Dias	Ato	Número	Data	Publicação	D
ATUALIZAÇÃO DE DADOS FUNCIONAIS	03/07/2018		COMP				
Unidade Lotação Atual:	FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA						
Unidade Exercício Atual:	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE COLEGIADOS/MED						

INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO/RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO 03/07/2018 PR 034786/2018
Curso: Especialização em Direito do Trabalho; **Status:** Concedido
Instituição: Não Informada **Formação:** ESPECIALIZAÇÃO
Tipo Incentivo: RELAÇÃO DIRETA **Percentual:** 30,0
Observação: 554 - Incentivo à Qualific/Retrib por Titulação - Ato: Processo em 03/07/2018 Publicado em BP em 25/07/18 - Plano de Cargos: 010 - Técnico em Educação a partir de M/ Grupo: D - Classe/Categoria: 1 - Referência/Nível/Padrão: 01 - Cargo: Assistente em Administração - OBS: Apresentou Certificado e Histórico de Especialização em Direito Trabalho; IQ - 30%

EXERCÍCIO 03/07/2018
POSSE 03/07/2018



Universidade Federal da Bahia

Coordenação de Gestão de Pessoas

SIGRH - Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

22/04/2025
Pág. 9 de 9

Ocorrências Funcionais por Servidor

NOMEAÇÃO	Data/Período	Qtd. Dias	Ato	Número	Data	Publicação	D	Matrícula	Matrícula
								ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR	40 HORAS SEMANAIS
Lotação	FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA							Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Regime de
Ocorrência									
	13/06/2018		PT	760	07/06/2018	DOU	13/01		



EMITIDO EM 22/04/2025 10:00

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR, matrícula SIAPE [REDACTED] ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, classe D, nível 405, do quadro de pessoal do(a) UFBA, foi admitido(a) a partir de 03/07/2018, sendo lotado(a) no(a) FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA, em regime de 40 horas semanais.

Salvador/BA, 22 de Abril de 2025.

Código de verificação:
7b44502bf5

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigrh.ufba.br/sigrh/documentos>, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO / CDH/PRODEP

PORTARIA Nº 1151 / 2021 - NUAV/CDH (12.01.50.03.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Salvador-BA, 19 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 443 DE 18 DE MAIO DE 2021

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

A COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o artigo 43, inciso IV, e parágrafo único, incisos I e II do Estatuto desta Universidade;

o §1º do artigo 11 da resolução nº 03/04, do Conselho Universitário;

as disposições constantes do parágrafo 1º do artigo 20 da Lei nº 8.112/90;

o que constam nos Processos nº 23066.033310/2019-60 e 23066.003956/2021-37.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do (a) servidor (a) **ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR**, matrícula Siape nº [REDACTED] ocupante do cargo efetivo de **Assistente em Administração**, com início de atividades em **03/07/2018**, lotado (a) no (a) **Faculdade de Medicina da Bahia**.

Art. 2º - Os fatores enumerados nos incisos I a V do art. 20 da Lei 8.112/90 continuarão sendo apurados até completar 36 meses. Após esse período o servidor é considerado estável no serviço público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

(Assinado eletronicamente em 24/05/2021 10:23)

LEONARDO SERAFIM MURICY

COORDENADOR

CDH/PRODEP (12.01.50.03)

Matrícula: [REDACTED]

Processo Associado: 23066.003888/2021-14

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **1151**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/05/2021** e o código de verificação: **64b9d27093**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SECRETARIA DA DIRETORIA/FMB

FORMULÁRIO P/AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO Nº 209/2021 - SECDIR/FMB (12.01.21.29)

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

Salvador-BA, 17 de março de 2021.

DETALHAMENTO DOS ASPECTOS QUE DEVERÃO SER AVALIADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Este detalhamento tem a finalidade de orientar a utilização da Ficha de Avaliação do Estágio Probatório, propondo graduações para cada enunciado dentro de um mesmo tópico. Após preenchido, este instrumento deverá ser anexado à Ficha de Avaliação do Estágio Probatório e encaminhado à CDH/NUAV. Este instrumento favorecerá uma avaliação detalhada e criteriosa para fins de orientação da conduta do servidor na execução de suas atividades, evocando um plano de desenvolvimento pessoal e profissional.

Para cada fator, existem 5 letras (a, b, c, d, e) que descrevem uma característica/situação. Escolha uma nota - 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) - que represente o desempenho do servidor em cada característica/ situação. Ao final, some as notas dadas em cada letra e obtenha o Resultado Fator. O somatório do resultado de todos os fatores deve ser escrito no Quadro de Pontuação, disponível na última página deste instrumento, e na Ficha de Avaliação do Estágio Probatório.

Abaixo dos fatores você encontrará espaço para suas observações adicionais e esclarecimentos que se fizerem necessários.

1º FATOR

INICIATIVA

Desenvoltura para a execução das atividades, propondo e/ou adotando soluções adequadas às situações.

a + b + c + d + e = Resultado Iniciativa

a. Demonstra desembaraço na solução de problemas simples que surjam na sua área sem recorrer desnecessariamente a orientações;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

b. Investe no autodesenvolvimento procurando atualizar-se e conhecer a legislação, não se limitando ao cumprimento de sua rotina;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

c. Procura encaminhar corretamente os assuntos que fogem de sua competência;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

d. É observador procurando sempre tirar dúvidas, apresentando críticas e sugestões;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

e. É criativo, procurando sempre aperfeiçoar o seu trabalho e se adaptar facilmente às inovações;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

2º FATOR

RESPONSABILIDADE

Noções exatas das obrigações e exigências inerentes ao exercício de suas funções. Capacidade de assumir tarefas e suas implicações.

a + b + c + d + e = Resultado Responsabilidade

a. Cumpre as tarefas de seu cargo e aquelas que lhe são confiadas;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

b. Comunica de pronto aos setores competentes as dificuldades surgidas que não dependem diretamente de sua interferência, a fim de evitar falta de continuidade no exercício das atividades;

(0,0) Não atende ao enunciado	

(1,0) Atende parcialmente	X
(2,0) Atende totalmente	

c. Age com discrição, resguardando e defendendo os fatos de interesse da instituição;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

d. Evita o desperdício de material e cuida de conservar seus instrumentos de trabalho;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

e. Assume a consequência de seus atos e corresponde à confiança que lhe é depositada;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

3º FATOR

PRODUTIVIDADE

Cumprimento das metas com qualidade, exatidão e presteza. Demonstração de eficácia e eficiência no serviço

a + b + c + d + e = Resultado Produtividade

a. Cumpre as metas nos prazos estabelecidos para a execução das tarefas;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	X
(2,0) Atende totalmente	

b. Executa as atividades com qualidade, evitando o retrabalho e buscando a perfeição na execução das tarefas;

--	--

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

c. Trabalha de modo objetivo, priorizando as tarefas de maior importância;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

d. Administra bem o seu tempo, tendo em vista o planejamento e o realizado;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	X
(2,0) Atende totalmente	

e. Procura utilizar adequadamente os instrumentos de trabalho, visando maior produtividade qualitativa e quantitativa;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

4º FATOR

ASSIDUIDADE

Frequência, pontualidade e permanência no local de trabalho.

a + b + c + d + e = Resultado Assiduidade

a. Comparece regularmente ao trabalho, apresentando sempre justificativa a eventuais ausências;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	

(2,0) Atende totalmente	X
-------------------------	---

b. É pontual, cumprindo o horário estabelecido;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

c. Raramente apresenta atrasos e saídas antecipadas, estando sempre dentro do prazo de tolerância (vinte minutos);

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

d. Quando necessita ausentar-se, solicita autorização do chefe mediante justificativa;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

e. Permanece no local de trabalho e evita interrupções e interferências desnecessárias;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

5º FATOR

DISCIPLINA

a + b + c + d + e = Resultado Disciplina

a. Cumpre as obrigações que lhe foram atribuídas, obedecendo às normas e objetivos da Instituição;

(0,0) Não atende ao enunciado	

(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

b. Apresenta postura profissional, demonstrando polidez e boas maneiras no trato com o público externo e interno;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	x

c. Cooperar com o grupo de trabalho, buscando a conclusão dos seus objetivos;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

d. Ajusta-se às situações emergenciais de mudança e inovação;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

e. Demonstra conhecer a hierarquia, respeitando-a;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

Obs.:

QUADRO DE PONTUAÇÃO

--	--	--

FATOR	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - INICIATIVA	a) Desembaraço	2,0
	b) Autodesenvolvimento	2,0
	c) Encaminha para outros setores	2,0
	d) Busca esclarecimentos	2,0
	e) Criatividade	2,0
	RESULTADO DO FATOR:	10,0
2 - RESPONSABILIDADE	a) Cumpre tarefas atribuídas	2,0
	b) Comunica dificuldades surgidas	1,0
	c) Age com discrição	2,0
	d) Evita desperdício de material	2,0
	e) Assume consequência dos atos	2,0
	RESULTADO DO FATOR:	9,0
3 - PRODUTIVIDADE	a) Cumpre metas e prazos	1,0
	b) Evita retrabalho	2,0
	c) Prioriza tarefas mais importantes	2,0
	d) Administra o tempo	1,0
	e) Usa adequadamente os instrumentos de trabalho	2,0
	RESULTADO DO FATOR:	8,0
	a) Comparece	2,0
	b) Pontualidade	2,0

4 - ASSIDUIDADE	c) Atrasos	2,0
	d) Autorização para saídas	2,0
	e) Evita distrações	2,0
	RESULTADO POR FATOR:	10,0
5 - DISCIPLINA	a) Cumpre obrigações	2,0
	b) Polidez no trato com pessoas	2,0
	c) Cooperação com o grupo	2,0
	d) Ajustamentos	2,0
	e) Respeita hierarquia	2,0
	RESULTADO POR FATOR:	10,0

FICHA PARA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME DO SERVIDOR: ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR
SIAPE: 3053531
UNIDADE DE LOTAÇÃO: FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA
CARGO: Assistente em Administração
() 1ª AVALIAÇÃO (x) 2ª AVALIAÇÃO () 3ª AVALIAÇÃO

NOTA FINAL DOS FATORES AVALIADOS

INICIATIVA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
									x
RESPONSABILIDADE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

								x	
PRODUTIVIDADE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
							x		
ASSIDUIDADE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
									x
DISCIPLINA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
									x

As assinaturas eletrônicas: (São 4 assinaturas):

MÉDIA FINAL	9,4
--------------------	------------

1. Assinatura do servidor avaliado
2. Assinatura do Dirigente Máximo da Unidade ou representante
3. Assinatura do Chefe imediato
4. Assinatura do representante dos Técnicos na Unidade

(Assinado eletronicamente em 25/03/2021 08:22)
ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR
 ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
 APOIO/FAMED (12.01.21.20)
 Matrícula: [REDACTED]

(Assinado eletronicamente em 13/04/2021 09:21)
JOSIAS CARDOSO DE SENA
 CHEFE - TITULAR
 CNAPE/FAMEB (12.01.21.33)
 Matrícula: [REDACTED]

(Assinado eletronicamente em 23/03/2021 22:44)
LUIS FERNANDO FERNANDES ADAN
 DIRETOR(A) - TITULAR
 FAMEB (12.01.21)
 Matrícula: [REDACTED]

(Assinado eletronicamente em 19/03/2021 12:21)
VERA LUCIA RODRIGUES LOBO
 COORDENADOR - TITULAR
 COLMED/FAMEB (12.01.21.10)
 Matrícula: [REDACTED]

Processo Associado: 23066.003888/2021-14

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **209**, ano: **2021**, tipo: **FORMULÁRIO P/AValiação DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, data de emissão: **17/03/2021** e o código de verificação: **03b6fa3886**



ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR

Cargo Público Efetivo: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Função/DAS: -

Órgão de Exercício: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Jornada: 40

Estabilidade: Servidor Estável

IDIOMAS

ESPAÑHOL

Compreensão



Escrita



Fala



Leitura



INGLES

Compreensão



Escrita



Fala



Leitura



FORMAÇÃO

GRADUAÇÃO - DIREITO

UNIVERSIDADE POTIGUAR

2010 - 2015 - Concluído

Pós-Graduação em Direito e Processo do Trabalho 2015 - 2017

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO / SERVIDOR PÚBLICO

Universidade Federal da Bahia

00/2018 - Atual

CURSOS

EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E INVENTÁRIOS PARTICIPATIVOS

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP

02/2025 - 02/2025

Concluído

EDUCAÇÃO MUSEAL II - HISTÓRICO E PRÁTICAS

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP

02/2025 - 02/2025

Concluído

EDUCAÇÃO MUSEAL I - REFERENCIAL TEÓRICO

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP

02/2025 - 02/2025

Concluído

EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E PATRIMÔNIO IMATERIAL

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP

02/2025 - 02/2025

Concluído

GESTÃO E PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
12/2023 - 12/2023 Concluído

ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
12/2023 - 12/2023 Concluído

CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO APLICADA AO SERVIÇO PÚBLICO

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
12/2023 - 12/2023 Concluído

INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROCESSOS

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
12/2023 - 12/2023 Concluído

INTRODUÇÃO À GESTÃO E APURAÇÃO DA ÉTICA PÚBLICA

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
12/2023 - 12/2023 Concluído

COMO IMPLEMENTAR A LGPD: BASES, MECANISMOS E PROCESSOS

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
11/2023 - 12/2023 Concluído

PROVAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
11/2023 - 12/2023 Concluído

ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
11/2023 - 12/2023 Concluído

ATIVIDADE CORRECIONAL - VISÃO GERAL

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
11/2023 - 12/2023 Concluído

COMISSÕES PROCESSANTES

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
11/2023 - 11/2023 Concluído

ASSÉDIO MORAL: O QUE SABER E FAZER

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
11/2023 - 11/2023 Concluído

COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
11/2023 - 11/2023 Concluído

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (ANTIGO)

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
01/2023 - 01/2023 Concluído

PORTUGUÊS - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E EMPREGO DE REGRAS GRAMATICAIS

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP

12/2022 - 01/2023

Concluído

INTELIGÊNCIA EMOCIONAL

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP

06/2021 - 06/2021

Concluído

GESTÃO PESSOAL - BASE DA LIDERANÇA

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP

06/2021 - 06/2021

Concluído

CONTROLE SOCIAL

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP

06/2021 - 06/2021

Concluído

INTRODUÇÃO À LIBRAS

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP

01/2020 - 03/2020

Concluído

✉ CONTATO

Telefone: [REDACTED]

Email Institucional: [REDACTED]

Email Pessoal: [REDACTED]



Link Público:

<https://curriculo.sougov.economia.gov.br/abdias-junior-45019558>

As informações deste currículo são autodeclaratórias, sendo responsabilidade exclusiva de quem as declara comprovar a veracidade e a autenticidade. Tenho ciência de que a prestação de informações falsas ou diversas das que deviam ser escritas são passíveis de responsabilização administrativa, cível e criminal.

Currículo gerado pelo Sistema Perfil Profissional - Sougov.br em 23/04/2025 às 11:49

Data da última atualização: 23/04/2025 às 11:41



EMITIDO EM 22/04/2025 10:02

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR, matrícula siape [REDACTED] ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, classe D, nível 405, do quadro de pessoal do(a) UFBA, foi admitido(a) a partir de 03/07/2018, sendo lotado(a) no(a) FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA, em regime de 40 horas semanais.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 2486 dias, equivalentes a 6 ano(s), 9 mes(es) e 26 dia(s).

Salvador/BA, 22 de Abril de 2025.

Código de verificação:
2ac4b44f28

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigrh.ufba.br/sigrh/documentos>, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO Nº 446 / 2024 - FAMEB (12.01.21)

Nº do Protocolo: 23066.032626/2024-00

Salvador-BA, 04 de julho de 2024.

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÉCNICO - MÉDIA FINAL

Lotação: Faculdade de Medicina
Exercício: Apoio administrativo/FAMEB
Nome da Equipe de Trabalho: Núcleo administrativo
Nome: Abdias Beserra Pereira Junior
Cargo: Assistente em administração
Classificação: D
Padrão: 4
Última Progressão Mérito: 03/01/2023
Matrícula SIAPE: ██████████
Capacitação: 4
Admissão: 03/07/2018
Provável Progressão: 03/07/2024

FATORES	NOTA			
	() 1	() 2	() 3	(x) 4
1 - Adaptabilidade a mudanças	() 1	() 2	() 3	(x) 4
2 - Alcance dos resultados	() 1	() 2	() 3	(x) 4
3 - Atendimento ao público	() 1	() 2	() 3	(x) 4
4 - Capacidade de solucionar problemas	() 1	() 2	() 3	(x) 4
5 - Comportamento ético	() 1	() 2	() 3	(x) 4
6 - Compreensão das funções, responsabilidades e metas	() 1	() 2	() 3	(x) 4
7 - Comunicação verbal	() 1	() 2	() 3	(x) 4
8 - Domínio das ferramentas de trabalho	() 1	() 2	() 3	(x) 4
9 - Interesse em capacitar-se profissionalmente	() 1	() 2	() 3	(x) 4
10 - Qualidade do trabalho	() 1	() 2	() 3	(x) 4
11 - Relacionamento interpessoal/Trabalho em equipe	() 1	() 2	() 3	(x) 4
12 - Utilização racional de recursos	() 1	() 2	() 3	(x) 4

	MÉDIA FINAL:	4
--	-------------------------	---

1 - Esse instrumento de avaliação de Desempenho é composto de alguns itens com pontuação de 1 a 4 que deverão ser avaliados pelo chefe imediato, pelo representante da equipe e a autoavaliação, que serão somados e dividido por 3. Circule o valor obtido em cada fator.

2 - A média de cada item, deve ser informada com até uma casa decimal, cabendo o arredondamento para mais ou menos quando as casas decimais forem maiores ou menores que 5, respectivamente.

3 - Efetivada a avaliação todos os itens deverão ser somados, e o resultado dividido pelo total de itens, encontrando assim a média final.

4 - Apenas a FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÉCNICO - MÉDIA FINAL deve retornar (via documento SIPAC) para o NUAV com as devidas assinaturas, datas e SIAPE.

(Assinado eletronicamente em 04/07/2024 13:03)

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
APOIO/FAMED (12.01.21.20)
Matrícula: ██████████

(Assinado eletronicamente em 04/07/2024 11:18)

ELAZARO SANTOS DA CRUZ
TECNICO EM CONTABILIDADE
FAMEB (12.01.21)
Matrícula: 2155878

(Assinado eletronicamente em 04/07/2024 09:55)

ZENON ALBANO COSTA FALCON
CHEFE - TITULAR
APOIO/FAMED (12.01.21.20)
Matrícula: 2227403

Processo Associado: 23066.018579/2025-64

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **446**, ano: **2024**, tipo: **FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, data de emissão: **04/07/2024** e o código de verificação: **e7387af9f9**



REQUERIMENTO Nº 31/2025 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/05/2025 14:13)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **31**, ano: **2025**,
tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **29/05/2025** e o código de verificação: **be7c05c320**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

TIPO DE EXAME - REDISTRIBUIÇÃO

Atesto que o (a) Sr. (a): **Abdias Beserra Pereira Júnior** CPF: 051.881.934-50

Concurso: UFBA – Salvador Cargo: Assistente em Administração Local: UFERSA

Submeteu-se à avaliação de saúde conforme determina a Norma Regulamentadora – NR-7, solicitada pela Empresa: UFBA Área: Técnico

RISCOS DE EXPOSIÇÃO

FÍSICOS - Nenhum QUÍMICOS - Nenhum BIOLÓGICOS - Nenhum
ERGONÔMICOS – Nenhum

A não definição do setor específico de trabalho inviabiliza, no momento, a identificação dos riscos ocupacionais.

EXAMES REALIZADOS

TIPO	DATA	TIPO	DATA
Avaliação Clínica	12/05/2025	Relatório Oftalmológico	05/05/2025
Hemograma completo	02/05/2025		
Glicemia de jejum	02/05/2025		
Colesterol total e frações	02/05/2025		
Triglicerídeos	02/05/2025		
Creatinina	02/05/2025		
Sumário de Urina	02/05/2025		
Uréia	02/05/2025		
TGO	02/05/2025		
TGP	02/05/2025		
Gama GT	02/05/2025		

FOI CONSIDERADO (A)- APTO(A) FUNÇÃO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO

LOCAL
Salvador, BA

DATA
12/05/2025

MÉDICO EXAMINADOR/CRM
Natan Andrade Brandão/27651

MÉDICO DOTRABALHO/CRM
Natan Andrade Brandão/27651

ASSINATURA

DECLARO QUE RECEBI UMA CÓPIA ORIGINAL DESTA ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

DATA: _____ ASSINATURA _____



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 587/2025 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/05/2025 14:13)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 587, ano: 2025, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 29/05/2025 e o código de verificação: **ab3ab68d5a**



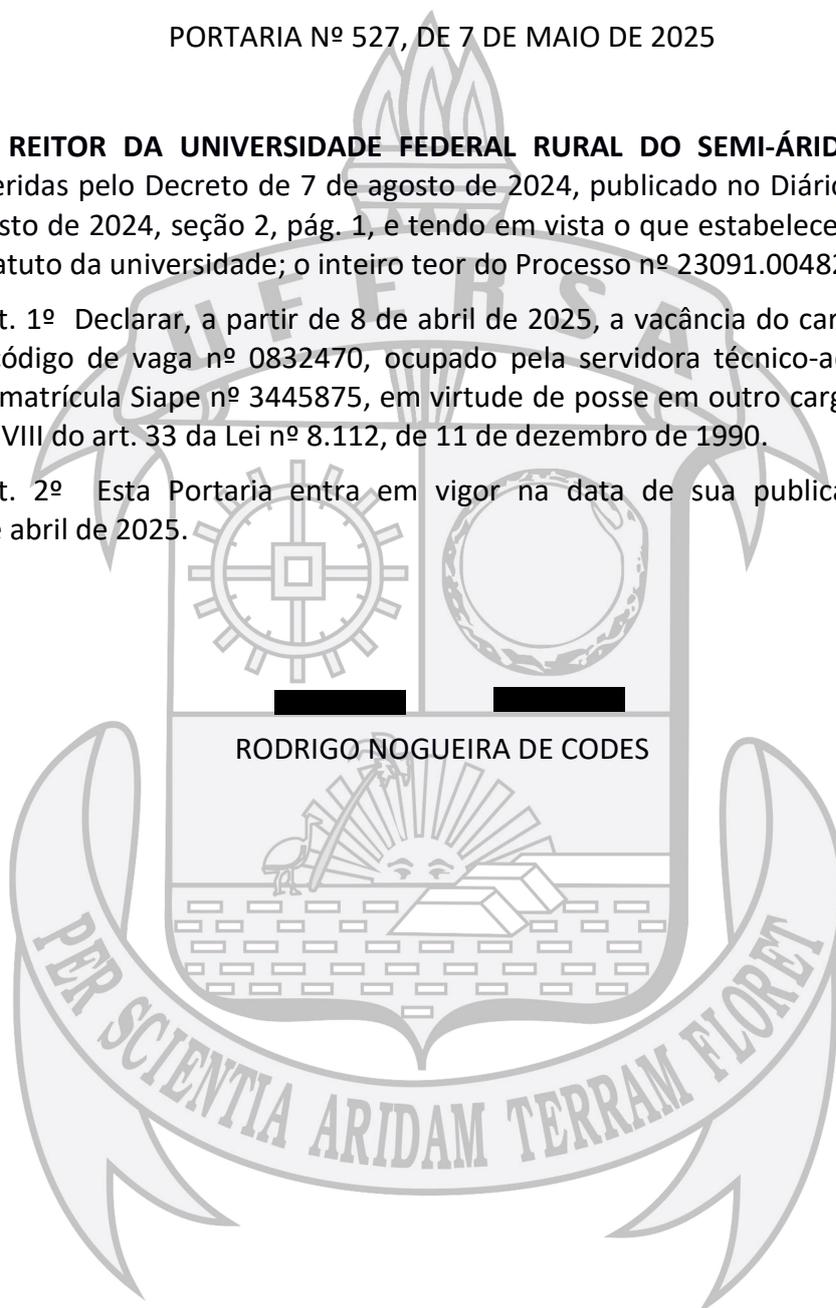
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 527, DE 7 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o inteiro teor do Processo nº 23091.004829/2025-63, resolve:

Art. 1º Declarar, a partir de 8 de abril de 2025, a vacância do cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 0832470, ocupado pela servidora técnico-administrativa Larissa Gomes de Lima, matrícula Siape nº 3445875, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de abril de 2025.



RODRIGO NOGUEIRA DE CODES



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 617/2025 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 13:12)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **617**, ano: **2025**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **04/06/2025** e o código de verificação: **814c919544**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 557, DE 9 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e suas alterações; considerando o que determina o inciso VI do art. 44 do Estatuto da universidade; bem como os Processos Administrativos nº 23091.014227/2024-72 e nº 23091.016764/2024-55, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no *Campus* Pau dos Ferros, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pedro Henrique Silva de Souza, classificado em 14º lugar na ampla concorrência (tendo sido reclassificado) no Edital do Concurso Público nº 11/2024, de 14 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 15 de maio de 2024, homologado pelo Edital nº 42, de 16 de dezembro de 2024, publicado no DOU de 17 de dezembro de 2024, para exercer o cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1, em regime de 40 horas semanais, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em vaga decorrente da vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da servidora técnico-administrativa Larissa Gomes de Lima, matrícula Siape nº 3445875, ocupante do cargo de Assistente em Administração, conforme a Portaria nº 527, de 7 de maio de 2025, publicada no DOU nº 86, de 9 de maio de 2025, seção 2, pág. 42, expedida pelo Gabinete da Reitoria, código de vaga nº 0832470.

Art. 2º A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

██████████ ██████████
RODRIGO NOGUEIRA DE CODES



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 618/2025 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 13:12)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **618**, ano: **2025**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **04/06/2025** e o código de verificação: **43eac536be**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 687, DE 3 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e suas alterações; o que determina o inciso VI do art. 44 do Estatuto da universidade; os Processos Administrativos nº 23091.014227/2024-72 e nº 23091.016764/2024-55, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 557, de 9 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 87, de 12 de maio de 2025, seção 2, pág. 39, que trata da nomeação em caráter efetivo de Pedro Henrique Silva de Souza, para exercer o cargo de Assistente em Administração, com lotação no *Campus* Pau dos Ferros, em virtude de ter abdicado de tomar posse na ampla concorrência do Edital nº 011/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

██████████ ██████████
RODRIGO NOGUEIRA DE CODES



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 620/2025 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 14:48)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **620**, ano: **2025**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **04/06/2025** e o código de verificação: **212098f0ac**

FORMULÁRIO DE REDISTRIBUIÇÃO

DADOS DO SERVIDOR

Nome: ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR	Matrícula Siape: ██████████	CPF: ██████████
Endereço: ██	Cidade/Estado: ██████████	
E-mail: ██	Telefone: ██████████	
Cargo/Emprego/Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Código/Nível/Referência: D	
Instituição de Origem: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		
Unidade de Lotação: FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA		

DADOS DA CONTRAPARTIDA (PREENCHER EM CASO DE PERMUTA COM OUTRO SERVIDOR)

Nome:	Matrícula Siape:	CPF:
Endereço:	Cidade/Estado:	
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo/Emprego/Função:	Código/Nível/Referência:	
Instituição de Origem:		
Unidade de Lotação:		

DADOS DA CONTRAPARTIDA (PREENCHER EM CASO DE PERMUTA POR CÓDIGO VAGO)

Número da Vaga: 832470	Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Instituição de Origem: UFERSA	



REQUERIMENTO N° 32/2025 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 14:49)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 32, ano: 2025, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **04/06/2025** e o código de verificação: **8378aaf00d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 292/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 04 de junho de 2025.

Processo: 23091.007396/2025-12
Interessado: ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR
Assunto: Redistribuição de técnico-administrativo

DESPACHO

1 - Trata-se do pedido de redistribuição formulado pelo servidor técnico-administrativo ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR, matrícula Siape nº [REDACTED] ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia, para esta Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, pleiteando como contrapartida o código de vaga nº 0832470.

2 - Ocorre que a efetivação da redistribuição em que implica mudança de domicílio resulta em ajuda de custo ao servidor, conforme descrito no artigo 13 da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023, respaldada na Lei nº 8.112/90:

Art. 13. Na redistribuição de cargos que implicar mudança de domicílio dos ocupantes o órgão ou entidade de destino será responsável pelo pagamento da ajuda de custo de que trata o art. 53 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3 - Diante do exposto encaminhe-se o processo para manifestação da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, sobre a disponibilidade orçamentária para custear a referida ajuda de custo.

4 - Após manifestação, devolver o processo em tela ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências.

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 14:59)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **292**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **04/06/2025** e o código de verificação: **3ea689d1ac**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

DESPACHO N° 40/2025 - PROPLAN (11.01.01)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 09 de junho de 2025.

Solicito a manifestação de disponibilidade orçamentária para o processo de redistribuição.

At.te

(Assinado digitalmente em 09/06/2025 15:44)

JOSE DOMINGUES FONTENELE NETO

PRO-REITOR(A)

PROPLAN (11.01.01)

Matrícula: ###816#3

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **40**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **09/06/2025** e o código de verificação: **b24a136669**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

DESPACHO Nº 31/2025 - DCF (11.01.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 10 de junho de 2025.

Prezados, venho por meio deste, declarar que não consta no orçamento da universidade para o exercício de 2025 previsão orçamentária para a despesas objeto deste processo.

Att.

(Assinado digitalmente em 10/06/2025 08:00)

ANTONIO ERIVANDO XAVIER JUNIOR

DIRETOR

DCF (11.01.01.01)

Matrícula: ###393#2

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **31**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **10/06/2025** e o código de verificação: **afa93e5715**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

TERMO DE RENÚNCIA DE AJUDA DE CUSTO REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR

Eu, ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR, Matrícula Siape nº [REDACTED], CPF nº 051.881.934-50, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, NÍVEL D do quadro de pessoal do(a) UFBA, Faculdade de Medicina da Bahia, venho por meio deste documento declarar minha renúncia à Ajuda de Custo citada no Artigo 53 da Lei 8.112/1990.

Informo não ter interesse em pleitear a referida ajuda de custo pela redistribuição para o quadro do(a) UFRSA, de acordo com o Artigo 53, da Lei 8.112/1990, por estar ciente das restrições orçamentárias dessa Instituição, conforme mencionado no DESPACHO Nº 30/2025 - DCF.

NATAL/RN, 23 de JUNHO de 2025.

Assinatura do(a) Servidor(a)



DECLARAÇÃO N° 30/2025 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/06/2025 14:25)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 30, ano: 2025, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: 24/06/2025 e o código de verificação: **3bbe7a48c5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 316/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 24 de junho de 2025.

Processo: 23091.007396/2025-12

Interessado: ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR

Assunto: Redistribuição de servidor técnico-administrativo

DESPACHO

01. Trata-se de pedido de redistribuição formulado pelo servidor ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR, matrícula Siape nº 3053531, ocupante do cargo de Assistente em Administração, atrelado ao código de vaga nº 0712945, lotado no Faculdade de Medicina da Bahia, da Universidade Federal da Bahia para o Campus Pau dos Ferros, desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido, considerando o código de vaga nº 0832470 (desocupado), oriundo da [vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da servidora técnico-administrativa Larissa Gomes de Lima, matrícula Siape nº 3445875, ocupante do cargo de Assistente em Administração, conforme a Portaria nº 527, de 7 de maio de 2025, publicada no DOU nº 86, de 9 de maio de 2025, seção 2, pág. 42, expedida pelo Gabinete da Reitoria.](#)

02 - A lei que trata do estatuto do servidor público federal (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração;

II - equivalência de vencimentos;

III - manutenção da essência das atribuições do cargo;

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;

VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

03 - Por conseguinte, a Portaria MPOG N° 57, de 14 de abril de 2000, esclarece em seu art. 4º, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade". Nesta esteira, percebemos que o servidor interessado ocupa o mesmo cargo da vaga ociosa no Campus Pau dos Ferros, propiciando a oferta da contrapartida à pretendida movimentação.

04 - No tocante aos requisitos da Portaria SEGRT/MGI N° 619, de 9 de março de 2023, destaca-se que ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR cumpre com todos os requisitos estabelecidos no art. 6º da mencionada Portaria, conforme documentação acostada no presente processo, pois observa-se que o servidor não se encontra usufruindo de licença ou afastamento; cumpriu o estágio probatório; e não foi redistribuído nos últimos três anos.

05 - No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução Consuni/UFERSA n° 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR atende aos requisitos estabelecidos no inteiro art. 4º da supracitada norma interna. Além disso, faz-se necessário que a chefia imediata da unidade de lotação pretendida pelo servidor interessado analise os autos do processo, manifestando-se favorável ou não ao pleito, de acordo com o previsto no art. 6º, enquanto unidade administrativa envolvida ou afetada com a redistribuição.

06 – Ademais, em observância ao art. 9º da Portaria SEGRT/MGI N° 619/2023, ressaltamos que embora haja concurso público vigente para o cargo de Assistente em Administração, não há candidatos remanescentes na lista de aprovados aguardando convocação, o que justifica a possibilidade do provimento por meio de redistribuição, a fim de solucionar a necessidade de servidor para a demanda de atendimento à comunidade acadêmica e ao público externo do Campus Pau dos Ferros.

07 - Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos deste processo, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas em consonância com o Setor de Ingresso e Dimensionamento encaminha o processo para apreciação e deliberação do Campus Angicos. Após a manifestação da chefia imediata, o processo deverá retornar ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para outras providências.

(Assinado digitalmente em 24/06/2025 16:51)
NAYARA MARTINA FREIRE
SECRETARIO EXECUTIVO
SID (11.01.04.04.03)
Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **316**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **24/06/2025** e o código de verificação: **527a47276a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 322/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 26 de junho de 2025.

Processo: 23091.007396/2025-12

Interessado: ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR

Assunto: Redistribuição de servidor técnico-administrativo

DESPACHO

01. Trata-se de pedido de redistribuição formulado pelo servidor ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR, matrícula Siape nº [REDACTED] ocupante do cargo de Assistente em Administração, atrelado ao código de vaga nº 0712945, lotado no Faculdade de Medicina da Bahia, da Universidade Federal da Bahia para o Campus Pau dos Ferros, desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido, considerando o código de vaga nº 0832470 (desocupado), oriundo da [vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da servidora técnico-administrativa Larissa Gomes de Lima, matrícula Siape nº 3445875, ocupante do cargo de Assistente em Administração, conforme a Portaria nº 527, de 7 de maio de 2025, publicada no DOU nº 86, de 9 de maio de 2025, seção 2, pág. 42, expedida pelo Gabinete da Reitoria](#), como contrapartida à pretendida movimentação.

02 - A lei que trata do estatuto do servidor público federal (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração;
- II - equivalência de vencimentos;
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo;
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
- VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

03 - Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, esclarece em

seu art. 4º, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade". Nesta esteira, percebemos que o servidor interessado ocupa o mesmo cargo da vaga ociosa no Campus Pau dos Ferros, propiciando a oferta da contrapartida à pretendida movimentação.

04 - No tocante aos requisitos da Portaria SEGRT/MGI N° 619, de 9 de março de 2023, destaca-se que ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR cumpre com todos os requisitos estabelecidos no art. 6º da mencionada Portaria, conforme documentação acostada no presente processo, pois observa-se que o servidor não se encontra usufruindo de licença ou afastamento; cumpriu o estágio probatório; e não foi redistribuído nos últimos três anos.

05 - No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução Consuni/UFERSA n° 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR atende aos requisitos estabelecidos no inteiro art. 4º da supracitada norma interna. Além disso, faz-se necessário que a chefia imediata da unidade de lotação pretendida pelo servidor interessado analise os autos do processo, manifestando-se favorável ou não ao pleito, de acordo com o previsto no art. 6º, enquanto unidade administrativa envolvida ou afetada com a redistribuição.

06 – Ademais, em observância ao art. 9º da Portaria SEGRT/MGI N° 619/2023, ressaltamos que embora haja concurso público vigente para o cargo de Assistente em Administração, não há candidatos remanescentes na lista de aprovados aguardando convocação, o que justifica a possibilidade do provimento por meio de redistribuição, a fim de solucionar a necessidade de servidor para a demanda de atendimento à comunidade acadêmica e ao público externo do Campus Pau dos Ferros.

07 - Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos deste processo, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas em consonância com o Setor de Ingresso e Dimensionamento encaminha o processo para apreciação e deliberação do Campus Pau dos Ferros, retificando o parágrafo 7 do DESPACHO N° 316 / 2025 - SID. Após a manifestação da chefia imediata, o processo deverá retornar ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para outras providências.

(Assinado digitalmente em 26/06/2025 17:12)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **322**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/06/2025** e o código de verificação: **70a3c7560c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS

PARECER Nº 1/2025 - CMPF (11.01.36.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Pau Dos Ferros-RN, 26 de junho de 2025.

A Direção apreciou o processo nº 23091.007396/2025-12, de interesse de Abdias Beserra Pereira Júnior, e, a partir dos documentos comprobatórios apresentados, identificou-se que o referido servidor foi aprovado em seu estágio probatório. Na avaliação, foram considerados aspectos como: desenvoltura na execução das atividades, propondo e/ou adotando soluções adequadas às situações; noções claras das obrigações e exigências inerentes ao exercício de suas funções; capacidade de assumir tarefas e compreender suas implicações; cumprimento de metas com qualidade, exatidão e presteza; demonstração de eficácia e eficiência no serviço; frequência, pontualidade e permanência no local de trabalho; disciplina.

Assim, considerando que não há candidatos remanescentes na lista de aprovados da UFERSA aguardando convocação para o cargo de Assistente em Administração, classe D, justifica-se o provimento por meio de redistribuição, visando atender à demanda de atendimento à comunidade acadêmica e ao público externo do Campus Pau dos Ferros.

Ademais, o referido campus apresenta déficit em seu quadro de servidores técnico-administrativos, o que tem acarretado sobrecarga de trabalho e impactado negativamente a eficiência e a produtividade dos serviços públicos prestados à academia.

Diante dos motivos expostos, e considerando a celeridade proporcionada pela redistribuição — em contraste com o provimento via concurso público —, a Direção do Campus Pau dos Ferros manifesta-se **favorável** à redistribuição para ocupação do cargo vago.

(Assinado digitalmente em 26/06/2025 19:18)
GLAYDSON FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
DIRETOR DE CENTRO
PAUDOSFERROS (11.01.36)
Matrícula: ###917#1

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **26/06/2025** e o código de verificação: **2f28e02f18**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DECLARAÇÃO Nº 32/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 27 de junho de 2025.

DECLARAÇÃO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido declara, para devidos fins que se fizerem necessários, que o código de vaga nº 0712945, concernente ao cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor técnico-administrativo **ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR**, matrícula Siape nº [REDACTED], pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal da Bahia, bem como o código de vaga nº 0832470 (desocupado), também relativo ao cargo de Assistente em Administração, pertencente à Ufersa, atendem aos critérios estabelecidos na Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023 quanto à: equivalência de vencimentos; manutenção da essência das atribuições do cargo; vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; mesmo nível de escolaridade; e compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

(Assinado digitalmente em 27/06/2025 16:56)

JULIUS VICTORIUS DIOGENES PAIVA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###080#4

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 32, ano: 2025, tipo: DECLARAÇÃO, data de emissão: 27/06/2025 e o código de verificação: a7a503bb3e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

CERTIDÃO Nº 10/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 27 de junho de 2025.

CERTIDÃO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, CERTIFICA que a pretendida movimentação não acarretará impacto no saldo do Quadro de Referência dos Técnico-Administrativos em Educação (QRSTA) desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido, tendo em vista a similaridade do nível do cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor técnico-administrativo ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR, matrícula Siape nº [REDACTED] atrelado ao código de vaga nº 0712945, e o cargo desocupado de Assistente em Administração, sob o código de vaga nº 0832470 (desocupado), ambos vinculados à Carreira de Técnico-Administrativos em Educação, instituída pelo Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010.

(Assinado digitalmente em 27/06/2025 16:56)

JULIUS VICTORIUS DIOGENES PAIVA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###080#4

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 10, ano: 2025, tipo: CERTIDÃO, data de emissão: 27/06/2025 e o código de verificação: 95de08562b



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 324/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 27 de junho de 2025.

Processo: 23091.007396/2025-12

Interessado: ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR

Assunto: Redistribuição de servidor técnico-administrativo

DESPACHO

01. Trata-se de pedido de redistribuição formulado pelo servidor ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR, matrícula Siape nº [REDAZIDA] ocupante do cargo de Assistente em Administração, atrelado ao código de vaga nº 0712945, lotado no Faculdade de Medicina da Bahia, da Universidade Federal da Bahia para o Campus Pau dos Ferros, desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido, considerando o código de vaga nº 0832470 (desocupado), oriundo da [vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da servidora técnico-administrativa Larissa Gomes de Lima, matrícula Siape nº 3445875, ocupante do cargo de Assistente em Administração, conforme a Portaria nº 527, de 7 de maio de 2025, publicada no DOU nº 86, de 9 de maio de 2025, seção 2, pág. 42, expedida pelo Gabinete da Reitoria.](#)

02 - A lei que trata do estatuto do servidor público federal (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração;
- II - equivalência de vencimentos;
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo;
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; e
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;

03 - Por conseguinte, a Portaria MPOG N° 57, de 14 de abril de 2000, esclarece em seu art. 4º, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade". Tendo em vista a manifestação de interesse do servidor ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR, a UFERSA dispõe de 01(um) código de vaga desocupado, conforme informado no primeiro parágrafo deste despacho, para ofertar em contrapartida à pretendida movimentação à UFBA.

04 - No tocante aos requisitos da Portaria SEGRT/MGI N° 619, de 9 de março de 2023, destaca-se que ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR e o código de vaga n° 0832470 (desocupado), cumprem com todos os requisitos estabelecidos nos incisos I a VI do art. 6º da mencionada Portaria, em consonância com a Declaração constante nos autos processuais.

05 - No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução Consuni/UFERSA n° 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, percebe-se que o referido servidor técnico-administrativo cumpre com os requisitos estabelecidos no art. 5º da supracitada Resolução e que o Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros analisou os autos do processo e se manifestou de forma favorável ao pleito exposto, conforme o PARECER N° 1 / 2025 - CPMF.

06 - Ressalta-se, ainda, que o servidor envolvido na pretendida movimentação, não se encontra em gozo de licença ou afastamento, cumpriu o período de três anos do estágio probatório e não foi redistribuído nos últimos três anos, haja vista que sua data de admissão no órgão foi em 03/07/2018, de acordo como preconiza o art. 7º da Portaria SEGRT/MGI N° 619, de 9 de março de 2023.

07 – Ademais, friza-se que embora haja concurso público vigente para o cargo de Assistente em Administração, não há candidatos remanescentes na lista de aprovados aguardando convocação, o que justifica a possibilidade do provimento por meio de redistribuição, a fim de solucionar a necessidade de servidor para a demanda de atendimento à comunidade acadêmica e ao público externo do Campus Pau dos Ferros, em observância ao art. 9º da Portaria SEGRT/MGI N° 619/2023.

08 - Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos deste processo, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em consonância com a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas e o Setor de Ingresso e Dimensionamento opina pelo deferimento do pleito ora requerido.

09 - Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias quanto à apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho competente.

(Assinado digitalmente em 27/06/2025 16:34)
JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ
DIRETOR
DDP (11.01.04.04)
Matrícula: ###359#8

(Assinado digitalmente em 27/06/2025 17:47)
NAYARA MARTINA FREIRE
SECRETARIO EXECUTIVO
SID (11.01.04.04.03)
Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **324**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/06/2025** e o código de verificação: **3170dd7e60**